

# Liga Petropolitana de Desportos

Fundada em 30 de julho de 1918 - Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ  
Sede Própria - Ed. Arcádia - Rua 16 de Março, N.º 39 SL Grupos 105 e 106 - CEP 25620-000  
Tel. - fax (24) 2242-6640 www.ligapetropolitana.com.br

<u>Boletim nº. 044</u>	<u>2025</u>	<u>Página:</u>	<u>1 de 3</u>	<u>Data:</u>	<u>21/08/2025</u>
------------------------	-------------	----------------	---------------	--------------	-------------------

## **Fórmula de Disputa do Campeonato de Futebol de Campo / 2024** **Termo Aditivo ao Art. 27 do RG**

**CATEGORIA: Sub 11 e Sub 13, ANEXO I**

**Art.1º.** Os Campeonatos serão disputados em três (3)

Fases: CLASSIFICATÓRIA, SEMIFINAL E FINAL.

### **CLASSIFICATÓRIA**

Sub 11 - Todas as equipes defrontar-se-ão em **Turno único**, na sequência designada conforme tabela publicada em Boletim da LPD, no sistema de pontos corridos.

Sub 13 - Todas as equipes defrontar-se-ão em **Turno único**, divididos em dois grupos, no qual as equipes jogarão entre grupos, na sequência designada conforme tabela publicada em Boletim da LPD, no sistema de pontos corridos.

**§ 1º.** O local será designado na tabela, no qual o mando de campo corresponderá aos clubes relacionados em primeiro lugar na tabela.

### **A) SEMIFINAL**

Sub 11 - Os 4 (quatro) primeiros colocados avançarão às semifinais, em sistema olímpico (1ºx4º e 2ºx3º), em jogo único, em condições de igualdade no tempo regulamentar, tendo vantagem apenas de decidir em seu mando de campo. Persistindo o empate, a decisão da vaga dar-se-á nos tiros livres executados da marca do pênalti, conforme livro de regras da CBF.

Sub 13 - Os 2 (dois) primeiros colocados de cada grupo avançarão às semifinais, onde jogarão entre si (1ºAx2ºA e 1ºBx2ºB), em jogo único, em condições de igualdade no tempo regulamentar, tendo vantagem apenas de decidir em seu mando de campo. Persistindo o empate, a decisão da vaga dar-se-á nos tiros livres executados da marca do pênalti, conforme livro de regras da CBF.

### **B) FINAL**

Os vencedores das semifinais disputarão o Título de Campeão, em jogo único, em condições de igualdade no tempo regulamentar, tendo o 1º colocado da fase classificatória a vantagem apenas de decidir em seu mando de campo. Persistindo o empate, a decisão do título dar-se-á nos tiros livres executados da marca do pênalti, conforme livro de regras da CBF.

# Liga Petropolitana de Desportos

Fundada em 30 de julho de 1918 - Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ  
Sede Própria - Ed. Arcádia - Rua 16 de Março, N.º 39 SL Grupos 105 e 106 - CEP 25620-000  
Tel. - fax (24) 2242-6640 [www.ligapetropolitana.com.br](http://www.ligapetropolitana.com.br)

<u>Boletim nº. 044</u>	<u>2025</u>	<u>Página:</u>	<u>2 de 3</u>	<u>Data:</u>	<u>21/08/2025</u>
------------------------	-------------	----------------	---------------	--------------	-------------------

**Art. 2º.** A bola adotada para os jogos serão:

- Tamanho Nº 5. Deverão ser colocadas 03 (três) bolas em bom estado para o jogo pela equipe mandante (lado esquerdo da tabela).

**Art. 3º.** As datas-limites para inscrições de Atletas iniciais e adicionais serão as seguintes:

- Início do campeonato: **14/09/2025**
- Iniciais até o dia: **08/09/2025** – para as inscrições dos atletas participantes da 1ª rodada.
- Finais até o dia **09/10/2025**.

**Art. 4º.** ATLETAS A SEREM RELACIONADOS E SUBSTITUIÇÕES

Sub 20 – 22 Atletas relacionados e 11 substituições, além dos atletas 03(três) componentes da comissão técnica: 01 Treinador, 01 Auxiliar Técnico, 01 Preparador Físico e 01 Profissional de Saúde, sendo este, 01 Massagista ou 01 Fisioterapeuta ou 01 enfermeiro ou 01 médico. Os profissionais deverão apresentar a Cédula Profissional.

**OBS: O jogo só poderá ser paralisado quatro vezes para substituições.**

**§ 1º.** A equipe não pertencente ao município de Petrópolis poderá inscrever apenas os atletas nascidos ou estudantes em seu município, porém estes não poderão ser federados.

**§ 2º.** As demais equipes poderão inscrever até 3 (três) atletas não federados, em cada categoria, de municípios limítrofes de Petrópolis, porém estes não poderão ser federados.

**Art. 5º.** O limite de idade para os atletas participarem desta categoria será:

- Sub 11 – Nascidos em 2014.
- Sub 13 – Nascidos em 2012.

**Art. 6º.** Após o início da partida somente poderão assinar a relação atletas que forem necessários para completar 11 (onze) em campo, e, não será permitido a inclusão de atletas após o intervalo do jogo.

**Art. 7º.** Em caso de descumprimento por parte dos Clubes mandante em relação a marcação das partidas no prazo determinado no Art 16º, a LPD terá autonomia para a marcação das partidas em horário e local indicados por ela, bastando o aviso antecipado de 72 (setenta e duas horas via email a quem de direito), publicando-se em seguida Boletim Oficial para conhecimentos de terceiros;

# Liga Petropolitana de Desportos

Fundada em 30 de julho de 1918 - Filiada à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ

Sede Própria - Ed. Arcádia - Rua 16 de Março, N.º 39 SL Grupos 105 e 106 - CEP 25620-000

Tel. - fax (24) 2242-6640

www.ligapetropolitana.com.br

<u>Boletim n.º. 044</u>	<u>2025</u>	<u>Página:</u>	<u>3 de 3</u>	<u>Data:</u>	<u>21/08/2025</u>
-------------------------	-------------	----------------	---------------	--------------	-------------------

**§ 1º.** Os horários das partidas fornecidos pelos Clubes serão obrigatoriamente protocolado junto com o pedido de policiamento no 26º BPM, até a Quarta-feira da rodada anterior e protocolado à LPD 72h (setenta e duas horas) antes da partida.

**Art. 8º.** Os cartões amarelos serão zerados ao final da fase classificatória, os atletas que tiverem levado o 3º cartão amarelo ou o cartão vermelho, terão de cumprir suspensão automática.

**Art. 9º.** Quando houver necessidade de troca do uniforme (cores iguais), o clube mandante é quem deverá proceder a troca.

**Art.10º.** É terminante proibido manifestações e ou atos de racismo, injúria racial, pois este é crime definido conforme Lei nº 7716/89, injúria racial, conforme Artigo 109, IV Código Penal, discriminação de raça, cor religião ou credo.

**Art. 11º.** Presente Aditivo entrará em vigor automaticamente com as tabelas publicadas, fazendo parte do Regulamento Geral de **2025**.

Geraldo Barros  
Presidente Administrativo

Miguel Edmundo  
Vice Pres. de Esportes